



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

*EXPEDIENTE N° 052/2016 -  
PROJETO DE LEI N° 052/2016.*

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

**GILMAR ANTONIO RINALDI**, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Ficam incluídas as Ações a seguir listadas, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

**11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Programa 0007 – Esteio Cidadã**

**Ação 1161 – Projeto Via Construindo um Novo Caminho**

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
11.07.08.243.0007.1161	0,00	13.000,00	13.000,00

**11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Programa 0007 – Esteio Cidadã**

**Ação 2338 – Projeto Via Construindo um Novo Caminho**

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
11.07.08.243.0007.2338	0,00	154.261,11	154.261,11

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Esteio,**



**Mensagem nº 52/2016.**

**Esteio, 26 de Fevereiro de 2016.**

**Senhor Presidente:**

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de Outubro de 2015.

O projeto em comento visa a inclusão de Ação no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal 6.214/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, junto ao programa 0007 – Projeto Via Construindo um Novo Caminho.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

**GILMAR ANTÔNIO RINALDI**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.  
MP/CJ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**RECEBIDO  
EM 26/02/16**

**Ricardo Silva  
Diretor-Geral  
Matr. 0116**